

**PO10 - CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO  
SENIORES FEMININOS**

**REGULAMENTO DA PROVA - ÉPOCA 2008/2009**

**I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS**

**Art.º 1.º** - Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça e vinte medalhas.

**II - CLUBES PARTICIPANTES**

**Art.º 2.º** - No Campeonato Nacional da 2.ª Divisão participam os clubes que se **inscreverem regulamentarmente até 14-08-2008**. Terão de possuir 2 (duas) equipas dos escalões de formação sequenciadas.

**III - JOGADORES PARTICIPANTES**

**Art.º 3.º** - Nesta competição podem participar jogadoras nascidas em 1989, ou mais cedo, e igualmente os jogadoras nascidas em 1990 e 1991 com trajeta de "Apto para Sénior" cumprindo o estipulado no RG da FAP e Assoc.

**IV - TREINADORES**

**Art.º 4.º** - De acordo com o estipulado no CO.

**V - FORMA DE DISPUTA – CONFORME DOCUMENTO DE SORTEIO REALIZADO EM  
11/09/2008**

**Art.º 5.º - 1ª FASE** – 2 zonas TXT a 2 voltas. Apura os 3 primeiros classificados da Zona Norte e o 1º da Zona Sul. Restantes clubes disputam a 1ª Fase da PO23.

**Art.º 6.º - FASE FINAL** – 4 apurados da 1ª Fase – TXT a 2 voltas.



## **VI - TITULOS**

**Art.º 7.º** - Da classificação do FASE FINAL - ficam estabelecidos os seguintes apuramentos:

- 1.** O vencedor é declarado **CAMPEÃO NACIONAL**.
- 2.** Os clubes classificados do 1.º ao 2.º lugares na Fase Final, disputam na época seguinte o **CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO**.

## **VII- PONTUAÇÕES, CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES**

**Art.º 8.º** - No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes em qualquer das fases aplica-se o RG da FPA e Associações.

## **VIII - HORÁRIO DOS JOGOS E MARCAÇÕES**

**Art.º 9.º** - Com excepção de acordo expresso entre os clubes ou a marcação feita pela Federação cabe ao clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:

- 1.** Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos. Podendo ser equacionado a alteração do 2º jogo, quando devidamente justificado.
- 2.** **Os dias e horários para os clubes procederem à marcação de campos e horas, serão comunicados em documento de sorteio.**
- 3.** Os jogos referentes à **última jornada** de Fases disputadas no sistema de casa/fora, realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
- 4.** Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
- 5.** Depois desta marcação, só por acordo entre só por acordo entre os clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
- 6.** Em documento de sorteio poderá ser indicado como conveniente outro horário
- 7.** Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder a marcação dos horários.

## **IX- ENTRADA NOS RECINTOS E ORGANIZAÇÃO**

**Art.º 10.º** - De acordo com o estipulado no **Documento Complementar ao Regulamento Específico das Provas Oficiais**.

- 1.** Todas as clubes têm, obrigatoriamente, de indicar o(s) Director(es) de Campo que serão responsáveis por zelar pelas condições exigidas pela FAP, Delegado da FAP e Árbitros; O(s) Director(es) de Campo devem cumprir escrupulosamente o estipulado no Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais.



## X – CAMPOS

**Art.º 11.º** - Os campos a indicar deverão possuir todas as condições regulamentares.

**Art.º 12.º** - A homologação dos campos é da responsabilidade da FAP.

O pedido de homologação deve ser dirigido à FAP nos prazos estipulados em CO, e em documento próprio

## XI - CASOS OMISSOS

**Art.º 13.º** - Este RE anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Associações.

